



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 191/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando à prevenção da transmissão do novo coronavírus e da proliferação da COVID-19 no âmbito das atividades do Poder Legislativo,

RESOLVE:

I – Determinar que os protocolos de documentos endereçados à Câmara Municipal de Maringá **sejam feitos por meio eletrônico, através do e-mail protocolo@cmm.pr.gov.br**, cujo recebimento será confirmado pelo servidor responsável, através de resposta ao e-mail encaminhado, a qual constituirá o comprovante do protocolo;

II – Estabelecer que, em caso de impossibilidade do envio por meio eletrônico, os documentos poderão ser **enviados por carta, com aviso de recebimento – AR**, para o endereço abaixo, caso em que o AR assinado por servidor deste Poder Legislativo constituirá o comprovante do protocolo.

**Câmara Municipal de Maringá
Seção de Protocolo Geral
Avenida Papa João XXIII, 239 – Zona 02
CEP 87.010-260 – MARINGÁ/PR**

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 08 de julho de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 08/07/2020, às 15:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 08/07/2020, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0184633** e o código CRC **A43933D1**.